



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**



**Confederação Brasileira de Futebol  
Diretoria de Competições**

**Regulamento Específico da Competição  
Campeonato Brasileiro da Série D 2015**



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

## SUMÁRIO

<b>DEFINIÇÕES.....</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS.....</b>	<b>6</b>
<b>CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS.....</b>	<b>7</b>
<b>CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA.....</b>	<b>8</b>
<b>CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS.....</b>	<b>12</b>
<b>CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>14</b>
<b>ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES.....</b>	<b>17</b>
<b>ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DA PRIMEIRA FASE.....</b>	<b>19</b>



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

## DEFINIÇÕES

BID – Boletim Informativo Diário

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

DCO – Diretoria de Competições da CBF

DRT – Diretoria de Registro e Transferência da CBF

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNF – Ranking Nacional das Federações

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

## CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Brasileiro de Clubes da Série D de 2015, doravante denominado Campeonato, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) - que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da CBF.

Art. 2º - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos 40 clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 3º e com a seguinte distribuição de vagas por Federações:

- a) Federações ranqueadas de 1 a 9 no RNF de 2015: 02 (duas) vagas;
- b) Federações ranqueadas de 10 a 27 no RNF de 2015: 01 (uma) vaga.

§ 1º - As 36 vagas oriundas dos Campeonatos Estaduais estão assim distribuídas:

- a) 02 vagas: São Paulo; Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, Goiás, Pernambuco e Bahia;
- b) 01 vaga: Ceará, Rio Grande do Norte, Alagoas, Pará, Mato Grosso, Paraíba, Maranhão, Distrito Federal, Amazonas, Acre, Sergipe, Mato Grosso do Sul, Piauí, Espírito Santo, Tocantins, Amapá, Rondônia e Roraima.

Art. 3º - Os critérios técnicos de participação dos clubes no Campeonato são os seguintes:

- 1) Critério 1: Ter sofrido decesso no Campeonato Brasileiro da Série C de 2014;
- 2) Critério 2: Ter obtido a primeira classificação no Campeonato Estadual, uma vez excluídos os clubes já pertencentes às séries A, B e C;



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

3) Critério 3: Ter obtido a segunda classificação no Campeonato Estadual, uma vez excluídos os clubes já pertencentes às séries A, B e C; esse critério é restrito às Federações posicionadas de 1 a 9 no RNF.

§ 1º - As Federações que de acordo com o critério 3 tenham direito a duas vagas poderão conceder a segunda vaga para o clube vencedor de um Torneio Seletivo que venha a ser disputado com essa finalidade e cuja realização tenha sido aprovada pela CBF.

§ 2º - Na hipótese da concessão de vaga via Torneio Seletivo, esse torneio necessariamente deverá ser disputado por um número mínimo de quatro clubes da 1ª Divisão de Profissionais ou divisão equivalente, qualquer que seja a sua denominação.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

## CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 4º - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Brasileiro da Série D de 2015 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Brasileiro da Série D de 2015.

§ 1º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Brasileiro da Série D de 2015, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.

§ 2º - O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º - A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da competição até 15 dias antes do seu encerramento.

§ 4º - A CBF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50 (cinquenta), conforme Artigo 107 do RGC.

§ 5º - A CBF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão brasileiro, através de contrato com patrocinador específico.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

## CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados na DRT e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

Parágrafo único - Contratos de novos atletas para utilização no Campeonato poderão ser registrados até o dia 25/09/2015.

Art. 6º - Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

## CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 7º - O Campeonato será disputado em 05 (cinco) fases: na primeira fase os clubes formarão 08 (grupos) grupos de 05 (cinco) clubes cada, de onde classificar-se-ão 02 (dois) por grupo para a fase seguinte; daí em diante os clubes enfrentar-se-ão no sistema eliminatório (“mata-mata”) até ser conhecido o campeão, observada a seguinte sequência de fases:

- 1) Primeira Fase: 40 clubes, distribuídos em oito grupos de cinco clubes cada;
- 2) Segunda Fase (Oitavas-de-Final): 16 clubes, distribuídos em oito grupos de dois clubes cada;
- 3) Terceira Fase (Quartas-de-final): oito clubes, distribuídos em quatro grupos de dois clubes cada;
- 4) Quarta Fase (Semifinal): quatro clubes, distribuídos em dois grupos de dois clubes cada;
- 5) Quinta Fase (Final): dois clubes em um grupo.

Art. 8º - A composição dos grupos para todas as fases do Campeonato está identificada no Anexo B do presente REC.

Art. 9º - Ao final da Primeira Fase, os dois clubes que somarem o maior número de pontos, em cada grupo, estarão classificados para a Segunda Fase; a partir da Segunda Fase, os clubes que somarem o maior número de pontos ganhos ao final das duas partidas dentro de seus grupos estarão classificados para as fases seguintes.

Art. 10 - Em caso de empate em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais clubes ao final da primeira fase, em cada grupo, o desempate, para efeito de classificação será efetuado observando-se os critérios abaixo, aplicados à fase:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;





# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

- 4º) confronto direto (quando o empate ocorrer entre dois clubes);
- 5º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 7º) sorteio.

§ 1º - Para efeito do quarto critério (confronto direto), considera-se o resultado dos jogos de ida-e-volta somados, ou seja, o resultado do “jogo de 180 minutos”.

§ 2º - Permanecendo o empate no “jogo de 180 minutos” do confronto direto, conforme acima mencionado, o desempate dar-se-á pelo maior número de gols assinalados no campo do adversário.

§ 3º - Caso 02 (dois) clubes de uma mesma cidade joguem as duas partidas no mesmo estádio, o qual será considerado neutro, não será aplicado o parágrafo 2º do presente artigo.

§ 4º - No caso de empate entre mais de 02 (dois) clubes, não será considerado o quarto critério.

Art. 11 - Os 16 clubes classificados para a Segunda Fase serão subdivididos em dois blocos, a saber:

Bloco I: os oito clubes classificados em primeiro lugar, em cada grupo, na Primeira Fase;  
Bloco II: os oito clubes classificados em segundo lugar, em cada grupo, na Primeira Fase.

§ 1º - Os confrontos da Segunda Fase levarão em conta as campanhas dos clubes na Primeira Fase, com cada bloco (I e II) sendo ordenado conforme a pontuação na Primeira Fase; sendo assim, o primeiro do Bloco I enfrenta o oitavo do Bloco II (Grupo B1), o segundo do Bloco I joga com o sétimo do Bloco II (Grupo B2), e assim sucessivamente. Os clubes do Bloco I farão a segunda partida do confronto como mandantes.

§ 2º - Os oito clubes classificados para a Terceira Fase formarão o Bloco III, cujo bloco será ordenado conforme a soma de pontos de cada clube nas duas primeiras fases; os confrontos obedecerão ao seguinte critério: o primeiro enfrenta o oitavo (Grupo C1), o segundo enfrenta



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

o sétimo (Grupo C2) e assim sucessivamente. Os vencedores dos quatro grupos classificar-se-ão para a Quarta Fase. Os quatro melhores posicionados no Bloco III farão a segunda partida do confronto como mandantes.

§ 3º - Os quatro clubes classificados para a Quarta Fase formarão o Bloco IV, cujo bloco será ordenado conforme a soma de pontos de cada clube nas três primeiras fases; os confrontos serão: o primeiro enfrenta o quarto (Grupo D1) e o segundo enfrenta o terceiro (Grupo D2). Os dois clubes melhores posicionados do Bloco IV farão a segunda partida do confronto como mandantes. Os vencedores de cada grupo classificar-se-ão para a Quinta Fase, a Fase Final (Grupo E1), de onde sairá o campeão. O clube de melhor campanha na soma das fases entre os dois finalistas fará a segunda partida do confronto como mandante.

Art. 12 - Em caso de igualdade entre dois ou mais clubes na pontuação ao término da Primeira Fase, para efeito de formação dos blocos que definirão os confrontos da Segunda Fase os critérios de desempate serão:

- a) Maior número de vitórias na Primeira Fase;
- b) Melhor saldo de gols na Primeira Fase;
- c) Maior número de gols marcados na Primeira Fase;
- d) Sorteio.

Art. 13 - Para a ordenação dos blocos que definem os confrontos das demais fases os critérios utilizados serão os seguintes, porém somando-se as fases anteriores.

- a) Maior número de pontos ganhos;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Melhor saldo de gols;
- d) Maior número de gols marcados;
- e) Sorteio.

Parágrafo Único - Na hipótese de, em caso excepcional, algum dos grupos da Primeira Fase vier a ter um número diferente de clubes, os critérios de desempate serão os mesmos citados acima, porém considerando-se a média de pontos, vitórias ou de gols e não os números absolutos.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Art. 14 - Em caso de empate em pontos ganhos ao final da segunda a quinta fases o desempate para indicação do classificado será efetuado observando-se os critérios abaixo, aplicados a cada fase;

1º) maior saldo de gols;

2º) maior número de gols assinalados no campo do adversário;

3º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

§ 1º - A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 (dez) minutos após o encerramento da partida de volta.

§ 2º - Caso 02 (dois) clubes de uma mesma cidade joguem as duas partidas no mesmo estádio, o qual será considerado neutro, não será aplicado o item 2º do presente artigo, para efeito de desempate.

Art. 15 - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

Art. 16 - Ao final do Campeonato os quatro clubes classificados para a Quarta Fase ascenderão ao Campeonato Brasileiro da Série C de 2016.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 17 - A renda auferida nas partidas, após as deduções previstas no Artigo 72 do RGC, será do clube mandante.

Art. 18 - O não recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), no prazo legal, poderá sujeitar, mediante comunicação da CBF, o impedimento da realização de partidas do Campeonato Brasileiro da Série D do respectivo estado.

Art. 19 - O preço mínimo do ingresso será de R\$ 10,00 (dez reais).

Art. 20 - Os clubes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira:


- a) Transporte Aéreo: será concedido para distâncias acima de 700km, limitado a 25 (vinte e cinco) pessoas por delegação;
- b) Transporte Terrestre: consistirá em passagens rodoviárias ou em aluguel de ônibus às delegações para distâncias de até 700km, inclusive;
- c) Hospedagem e Alimentação: todas as despesas com hospedagem e alimentação serão custeadas pela CBF, limitada a 25 (vinte e cinco) pessoas por delegação;
- d) Taxa de arbitragem e exame antidoping: todas as despesas com taxas de arbitragem e exames antidoping serão custeadas pela CBF.

Art. 21 - O clube que, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, estiver em atraso com o pagamento de remuneração, devida única e exclusivamente durante a competição, conforme pactuado em Contrato Especial de Trabalho Desportivo, a atleta profissional registrado, ficará sujeito à perda de 03 (três) pontos por partida a ser disputada, depois de reconhecida a mora e o inadimplemento por decisão do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD).

§ 1º - Ocorrendo atraso, caberá ao atleta prejudicado, pessoalmente ou representado por advogado constituído com poderes específicos ou, ainda, por entidade sindical representativa de categoria profissional, formalizar comunicação escrita ao STJD, a partir do início até o



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

encerramento da competição, sem prejuízo da possibilidade de ajuizamento de reclamação trabalhista, caso a medida desportiva não surta efeito e o clube permaneça inadimplente. 

§ 2º - Comprovado ser o clube devedor, conforme previsto no caput deste artigo, cabe ao STJD conceder um prazo mínimo de 15 (quinze) dias para que o clube inadimplente cumpra suas obrigações financeiras em atraso, de modo a evitar a aplicação da sanção de perda de pontos por partida.

§ 3º - A sanção a que se refere o caput deste artigo será sucessiva e cumulativamente aplicada em todas as partidas da competição que venham a ser realizadas enquanto perdurar a inadimplência.

§ 4º - Caso inexista partida a ser disputada pelo clube inadimplente quando da imposição da sanção, a medida punitiva consistirá na dedução de 03 (três) pontos dentre os já conquistados na competição.

§ 5º - Caso não haja Lei específica sobre este tema, a regra valerá a partir do início da competição até 30 (trinta) dias após o seu término, não se considerando débitos trabalhistas anteriores e posteriores.

§ 6º - Esta norma é aplicável sem prejuízo do disposto no artigo 66A do RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol, resultante de regra vinculante e obrigatória da FIFA, conforme circular nº 1468/2015, de 23/02/15.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - As partidas do Campeonato somente poderão ser jogadas em estádios que obedeçam à capacidade de público conforme se segue:

- a) para as duas primeiras fases não há capacidade mínima exigida;
- b) para as partidas da terceira, quarta e quinta fases os estádios deverão ter capacidade mínima de 5.000 (cinco mil) espectadores sentados e sistema de iluminação adequado para partidas noturnas.

§ 1º - Se a capacidade autorizada pelos órgãos competentes for inferior à capacidade mínima exigida, o estádio não poderá ser utilizado, devendo ser substituído por outro que atenda às exigências previstas neste artigo.

§ 2º - No caso do estádio normalmente utilizado pelo clube mandante não atender ao previsto neste artigo, este clube deverá indicar outro estádio que atenda ao estabelecido para a realização de suas partidas.

Art. 23 - O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da Federação a que pertença o clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO, e de acordo com o RGC.

Art. 24 - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos do Campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBF.

Art. 25 - Todos os jogos da última rodada da primeira fase, independentemente de grupos, deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem relacionados com situações de classificação para a fase seguinte.

Art. 26 - A bola a ser utilizada na competição será da marca NIKE, modelo ORDEM CBF 2014.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Art. 27 - Um clube poderá desistir de disputar o Campeonato Brasileiro da Série D de 2015, desde que o faça com uma antecedência mínima de 45 dias ao início da competição (28/05/15), explicando os motivos através de ofício dirigido à sua Federação.

§ 1º - A substituição de clubes, na hipótese de desistência de participação dar-se-á segundo os seguintes critérios, se o clube desistente for ocupante de vaga destinada às federações estaduais:

- a) A vaga pertencerá ao clube classificado a seguir, em relação à posição do clube desistente, na tabela de classificação da competição que originou a vaga e assim sucessivamente, até esgotar-se o total de clubes disputantes do certame;
- b) Na hipótese do clube desistente ter acessado a Série D através de Torneio Seletivo do seu estado e o preenchimento de vaga não ocorrer entre os participantes do referido torneio, quando essa situação estiver prevista no seu regulamento, a vaga será transferida diretamente para o campeonato estadual, obedecida a sua sequência de classificação;
- c) Não havendo clube interessado no âmbito da federação originalmente detentora da vaga, observadas as condições estabelecidas nos itens (a) e (b) anteriores, a vaga deverá ser preenchida pela federação que estiver melhor posicionada no RNF – Ranking Nacional das Federações, dentre os estados que compõem o grupo a qual pertencer o clube desistente;
- d) Ainda não havendo clube interessado, após observado o critério do item (c), a vaga irá para a próxima federação ranqueada no grupo e assim sucessivamente até esgotar-se o número de federações interessadas, sempre observando o critério de classificação no campeonato estadual correspondente;
- e) O clube detentor da vaga será necessariamente o melhor classificado do campeonato estadual da federação correspondente, obviamente excluídos os clubes já classificados para as competições nacionais.
- f) Permanecendo o não preenchimento da vaga, o grupo em questão ficará com um número inferior de clubes.
- g) Nenhuma federação poderá ocupar mais de uma vaga, no mesmo grupo, originada de desistências de clubes.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

§ 2º - Se o clube desistente for um dos 04 (quatro) clubes que sofreram decesso da Série C do ano anterior, a vaga será transferida diretamente para o campeonato estadual do clube desistente, seguindo a sua sequência de classificação e obedecerá a sequência definida nos itens (c), (d), (e) e (f).

§ 3º - O prazo de confirmação dos clubes substitutos, nos casos de desistências, é de 03 (três) dias corridos contados da oficialização da desistência, conforme publicação pela DCO.

Art. 28 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2015.

  
Manoel Flores  
Diretor de Competições





# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

## CAMPEONATO BRASILEIRO DA SÉRIE D/2015

### ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

ANEXO A

Nº	IDENT.	EST.	NOME	ORIGEM
1.	Rio Branco	AC	<i>Rio Branco Football Club</i>	CE
2.	Coruripe	AL	<i>Associação Atlética Coruripe</i>	CE
3.	Santos	AP	<i>Santos Futebol Clube</i>	CE/14
4.	Nacional	AM	<i>Nacional Futebol Clube</i>	CE/14
5.	Colo Colo	BA	<i>Colo Colo de Futebol e Regatas</i>	CE
6.	Serrano	BA	<i>Serrano Sport Club</i>	TS
7.	Gama	DF	<i>Sociedade Esportiva do Gama</i>	CE
8.	Guarani	CE	<i>Guarani Esporte Clube</i>	CE
9.	Rio Branco 	ES	<i>Rio Branco Atlético Clube</i>	CE
10.	Aparecidense	GO	<i>Assoc. Atlética Aparecidense</i>	CE
11.	CRAC	GO	<i>Clube Recreativo Atlético Catalano</i>	Série C/14
12.	Goianésia	GO	<i>Goianésia Esporte Clube</i>	CE
13.	Imperatriz	MA	<i>Sociedade Imperatriz de Desportos</i>	CE
14.	Caldense	MG	<i>Associação Atlética Caldense</i>	CE
15.	Villa Nova	MG	<i>Villa Nova Atlético Clube</i>	CE
16.	Comercial	MS	<i>Esporte Clube Comercial</i>	CE
17.	Operário	MT	<i>Clube Esp. Operário Varzeagrandense</i>	CE
18.	Remo	PA	<i>Clube do Remo</i>	CE
19.	Treze	PB	<i>Treze Futebol Clube</i>	Série C/14
20.	Campinense	PB	<i>Campinense Clube</i>	CE
21.	Foz do Iguaçu	PR	<i>Foz do Iguaçu Futebol Clube</i>	CE
22.	Operário	PR	<i>Operário Ferroviário Esporte Clube</i>	CE
23.	Central	PE	<i>Central Sport Club</i>	CE
24.	Serra Talhada	PE	<i>Serra Talhada Futebol Clube</i>	CE
25.	River	PI	<i>River Atlético Clube</i>	CE
26.	Duque de Caxias	RJ	<i>Duque de Caxias Futebol Clube</i>	Série C/14
27.	Resende	RJ	<i>Resende Futebol Clube</i>	TS



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

28.	Volta Redonda	RJ	<i>Volta Redonda</i> Futebol Clube	CE
29.	Globo	RN	<i>Globo</i> Futebol Clube	CE
30.	Lajeadense	RS	Clube Esportivo <i>Lajeadense</i>	TS
31.	Ypiranga	RS	<i>Ypiranga</i> Futebol Clube	CE
32.	Vilhena	RO	<i>Vilhena</i> Esporte Clube	CE
33.	Náutico	RR	<i>Náutico</i> Futebol Clube	CE
34.	Internacional	SC	Esporte Clube <i>Internacional</i>	CE
35.	Metropolitano	SC	Clube Atlético <i>Metropolitano</i>	CE
36.	Botafogo	SP	<i>Botafogo</i> Futebol Clube	CE
37.	Red Bull Brasil	SP	<i>Red Bull</i> Futebol e Entretenimento Ltda	CE
38.	São Caetano	SP	Associação Desportiva <i>São Caetano</i>	Série C/14
39	Estanciano	SE	<i>Estanciano</i> Esporte Clube	CE
40.	Palmas	TO	<i>Palmas</i> Futebol e Regatas	CE/14

Observações: 1) A ordem de listagem dos clubes corresponde à ordem alfabética de sua respectiva federação.

2) O termo “origem” significa a competição estadual da qual o clube é oriundo; os clubes podem ser oriundos de:

CE – Campeonato Estadual (de 2014 ou de 2015);

TS – Torneio Seletivo

Série C – Clubes rebaixados no Campeonato Brasileiro da Série C de 2014

3) A identificação de todos os clubes participantes aguarda a informação oriunda das federações estaduais;

4) O Anexo A é parte integrante do REC do Campeonato Brasileiro da Série D/2015.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAMPEONATO BRASILEIRO DA SÉRIE D/2015

ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DA PRIMEIRA FASE

ANEXO B

Grupo A1	Grupo A2	Grupo A3	Grupo A4
Rio Branco – AC	Guarani – CE	Coruripe – AL	Serrano – BA
Nacional – AM	Imperatriz – MA	Colo Colo – BA	Central – PE
Remo – PA	Santos – AP	Campinense - PB	Treze – PB
Náutico – RR	River - PI	Serra Talhada – PE	Estanciano – SE
Vilhena – RO	Palmas – TO	Globo – RN	Goianésia – GO
Grupo A5	Grupo A6	Grupo A7	Grupo A8
Rio Branco – ES <sup>1</sup>	CRAC – GO	Resende – RJ	Volta Redonda – RJ
Comercial – MS	Gama – DF	Red Bull– SP	São Caetano – SP
Aparecidense – GO	Villa Nova – MG	Operário – PR	Foz do Iguaçu – PR
Caldense – MG	Duque de Caxias – RJ	Internacional – SC	Metropolitano – SC
Operário – MT	Botafogo – SP	Ypiranga – RS	Lajeadense – RS

**Obs.:** Os números mencionados ao lado da sigla da federação não tem ligação com a colocação de cada clube no seu campeonato estadual.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

## CAMPEONATO BRASILEIRO DA SÉRIE D/2015 REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO REGISTRO DE REVISÕES

REV.	DATA	OBJETO	OBS.
1	28/05/15	Ajuste no texto do § 1º, do Artigo 21 e a Inclusão do Rio Branco AC/ES, nos Anexos A e B.	Ofício DCO/GER-175/15.